



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.975”

CONSIDERANDO o protocolizado sob o nº 7491, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.604, de 20 de dezembro de 2021 que altera o *caput* e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.532, de 28 de julho de 2016 que dispõe sobre a regulamentação do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (CPARP) de que trata o Art. 84 da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, alterado pela Lei nº 2.835, de 16 de dezembro de 2021;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para composição do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (CPARP) de que trata o Art. 84 da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, alterado pela Lei nº 2.835, de 16 de dezembro de 2021:

- Ariely Akemi Miyazi Maran
- Cristiane Chichinelli Pereira
- Gilmar Bittiol
- Josilaine Garute dos Santos
- Silvana Piga Molinari
- Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva

Art. 2º. Os membros do CPARP terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.268, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal